



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024/TJPA
REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/TJPA/2023

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2024, o **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentadas pelo art. 4º. VIII da Portaria nº. 823/2023 – GP/TJPA, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 044/TJPA/2023 (processo nº TJPA-PRO-2023/01850)**, para o Registro de Preços nº 001/TJPA/2023, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 16 de janeiro de 2024, registram-se os preços oferecidos pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.590.728/0009-30, com sede em Vila Velha/EP, à Rodovia Daryl Santos, nº 4000 – Galpão 01-B – Sala 10 – Bairro Daryl Santos, Cep: 29103-300, Telefone: (61) 3327-6666, e-mail: contrato@microtecnica.com.br, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, portador do RG nº xxxx088, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-20, cuja proposta foi classificada no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com **início em 30 de janeiro de 2024 e término em 30 de janeiro de 2025**, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

TJPA-PRO-2024/00447
LCT



TJPAPRO202400447V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA				Entrega:	0 Dias	Validade:	11 Dias
Item	Posição	Descrição	Marca	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total	
7	1	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE TIPO P3		1.700,0	38,5200	65.484,00	
					Total Vencedor:	65.484,00	

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar a emenda em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

TJPA-PRO-2024/00447
LCT



TJPAPRO202400447V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O TJPA mesmo diante do requerimento de revisão, poderá demandar novos pedidos de fornecimento/serviços pelos preços registrados, durante a instrução para a análise que resultará no indeferimento ou deferimento do pleito, cujos efeitos retroagirão à data do protocolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Os pedidos de reequilíbrio devem ser instruídos com os seguintes documentos/informações:

- a. Planilha ou equivalente, contendo os custos que embasaram cada item constante da proposta inicial em confronto com os novos custos de cada item a ser reequilibrado (prova de custo do produto), a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b. Demonstração de forma cabal e objetiva que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de Preços;
- c. Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d. Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentando, para tanto, todos os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento e variação de cada um dos itens individualmente, e ocorrida no caso concreto (notas fiscais, documentos de importação e/ou outros).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – eventual revisão dos preços registrados levará em consideração o desconto oferecido por ocasião do certame licitatório

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não serão aceitos para fins de comprovação de desequilíbrio financeiro a mera variação de índices oficiais e/ou setoriais

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal do fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no **Banco CEF, Agência 4316, OP 003, conta corrente nº 721-1**, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

TJPA-PRO-2024/00447
LCT



TJPAPRO202400447V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO– No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

TJPA-PRO-2024/00447
LCT



TJPAPRO202400447V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII - Manter atualizados os contatos de e-mail e telefone dos prepostos informados na proposta, não sendo aceitas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de telefonemas e/ou mensagens.

XIII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

TJPA-PRO-2024/00447
LCT



TJPAPRO202400447V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade dos servidores listados no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato, e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

TJPA-PRO-2024/00447
LCT



TJPAPRO202400447V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

i) compuser o cadastro de reserva, em pregão para registro de preços e quando convocada, não honrar o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na execução no fornecimento/prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas a e c do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea c do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) Em caso de inexecução parcial, multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e sobre o valor total dos bens não entregues, até o limite de 14,5% (quatorze e meio por cento);
- b) Em caso de inexecução parcial, com atraso superior a 29 (vinte e nove) dias até 44 (quarenta e quatro) dias, multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor total dos bens não entregues, calculados desde o primeiro dia de atraso, independente de regra mais branda;
- c) Em caso de descumprimento total da obrigação, caracterizado pela não entrega de nenhum dos bens registrados por prazo igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 30% sobre o valor total do lote(para equipamentos licitados em lotes) e itens (para equipamentos licitados em itens) na ARP.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a) pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b) dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c) cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

TJPA-PRO-2024/00447
LCT



TJPA-PRO-2024/00447V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO SEXTO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO NONO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não manter sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea *d*);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea *c*); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea *g*); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea *h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

TJPA-PRO-2024/00447
LCT



TJPAPRO202400447V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – As sanções serão aplicadas pelo Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, ou por quem o substitua nas hipóteses de afastamentos e impedimentos legais, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou

TJPA-PRO-2024/00447
LCT



TJPAPRO202400447V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos, quando pertinente, deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Observando-se o parágrafo anterior, caberá à Secretaria de Planejamento a execução do procedimento necessário ao recebimento de valores perante a seguradora, cabendo à fiscalização o devido acompanhamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através de Ofício enviado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, endereçado à Coordenadoria de Convênios e Contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

TJPA-PRO-2024/00447
LCT



TJPAPRO202400447V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 044/TJPA/2023, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

TJPA-PRO-2024/00447
LCT



TJPAPRO202400447V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 991/2020, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 683/2020 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 30 de janeiro de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:327962266
20

Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2024.02.02 16:15:17
-03'00'

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA

Testemunhas:

Nome - CPF/MF

Nome - CPF/MF

TJPA-PRO-2024/00447
LCT



TJPAPRO202400447V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/01850

1. DO OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

O Poder Judiciário do Pará (PJPA) demanda permanentemente modernizar sua infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para dar suporte à crescente informatização de seus processos de trabalho.

Em face da diversidade de equipamentos e dispositivos eletrônicos instalados nas diversas unidades do PJPA, surge a necessidade de atualização contínua para acompanhar a evolução natural da tecnologia da informação e comunicação (TIC). Uma vez que os equipamentos se tornam obsoletos, apresentando desgastes naturais, o suporte técnico torna-se bastante restrito ou até inexistente e já não se conta mais com peças sobressalentes originais disponíveis no mercado, o que resulta na interrupção das atividades jurisdicionais, somando-se a isto os custos adicionais de logística de movimentação dos equipamentos para reparo no laboratório de manutenção.

Além da indispensável atualização dos equipamentos, faz-se necessária também a aquisição de equipamentos para amparar a necessidade de expansão da infraestrutura de TIC decorrente da contratação de novos servidores.

Ademais, em razão da atualização, expansão e integração do *Microsoft Teams* com o DRS Audiências, contrato 039/2022 celebrado ente o TJPA e a empresa Kenta Informática S.A., será necessária a aquisição de câmeras, microfones, barras de videoconferência e acessórios.

Assim, com o intuito de cumprir o planejamento anual desta Secretaria para a expansão e renovação contínua de seu parque de equipamentos de informática, é mister a aquisição de novos equipamentos que atendam as demandas existentes e substituição dos danificados e obsoletos.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio do registro de preços

Registrar preços para eventual aquisição e manter atualizada a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com o intuito de dar suporte à crescente informatização das atividades jurisdicionais, além da substituição dos equipamentos que estão obsoletos ou já se encontram danificados.

2.3. Dos benefícios diretos e indiretos resultantes do registro de preços

Este registro de preços tem como benefícios esperados os itens elencados a seguir:

- 1) Permitir a expansão e renovação contínua do parque de equipamentos de informática;



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 2) Permitir a maior agilidade na utilização de aplicativos homologados pelo TJPA e principalmente para o atendimento das demandas judiciais;
- 3) Mitigar os riscos de comprometimento dos sistemas eletrônicos que possam inviabilizar o adequado funcionamento das atividades de magistrados e servidores, prejudicando a devida prestação da atividade jurisdicional;
- 4) Reduzir o número de chamados para manutenção de computadores no Laboratório de Informática e, assim, diminuir os custos com a manutenção de *hardware*;
- 5) Atendimento do projeto de expansão e integração do *Microsoft Teams* com o DRS Audiências;
- 6) Atender à demanda de novos postos de trabalho.

2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA

A demanda está alinhada ao Macrodesafio 12 – Fortalecimento da Estratégica Nacional de TIC e Proteção de Dados – do Plano Estratégico 2021-2026, conforme resolução nº 02, de 01 de fevereiro de 2023. Além de estar prevista no Plano Anual de Contratações de Soluções de TIC 2023 e no Plano Orçamentário para o exercício corrente.

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

Os estudos preliminares realizados serviram como embasamento para este Termo de Referência que regerá este registro de preços. O processo administrativo que contém o artefato gerado é o TJPA-PRO-2023/01850.

2.6. Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens a serem adquiridos

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/Serviços	Critérios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
1	Câmera IP	150	60	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
2	Microfone de mão	500	200	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
3	Cabo XLR	500	200	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

				SDM, SIGADOC e e-mail.	
4	Pedestal de mesa redondo para microfone	500	200	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
5	Barra de videoconferência /Audiência	380	152	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
6	Base de acoplamento (Docking Station) - USB C com alimentação externa	3500	1400	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
7	Fone de ouvido com microfone	1700	680	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
8	Filtro de linha com 08 tomadas, padrão brasileiro	1700	680	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
9	Base de acoplamento (Dock Station) SATA 2.5 e 3.5	10	4	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
10	Base de acoplamento (Dock Station) NVMe M.2 SSD	10	4	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
11	Monitor de 23,8 polegadas ou superior	4200	1680	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
12	Cabo USB para equipamento de Videoconferência (Poly Studio X30)	200	80	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

				SDM, SIGADOC e e-mail.	
13	Nobreak senoidal 3 KVA ou superior (tipo RACK)	100	40	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
14	Banco de baterias (RACK)	100	40	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
15	Nobreak senoidal 3 KVA ou superior (tipo TORRE)	350	140	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
16	Banco de baterias (TORRE)	350	140	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
17	Régua de tomada elétrica para rack	500	200	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
18	Estação de trabalho desktop (Workstation) de alto desempenho, sem monitor	30	12	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
19	Lousa Interativa	5	2	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM

2.7. Da análise de mercado de TIC

O mercado oferece grande diversidade de fabricantes, marcas, modelos e empresas fornecedoras desses tipos de equipamentos que atendem à demanda. A seguir, relacionamos os valores por item e lotes de acordo com pesquisa realizada no mercado nacional bem como em outros órgãos e que atendem aos requisitos definidos para o registro de preços:



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58







PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

		Preço médio unitário	R\$ 69,90
		Quantidade total	500
		Preço máximo total aceito do Item	R\$ 34.951,66
		Preço máximo total aceito do Lote	R\$ 233.399,99
05 – Barra de videoconferência / Audiência	https://www.magazineluiza.com.br/videoconferencia-studio-x30-tc8-4k-polycom/p/ff80gaa33h/tf/eqvi/?seller_id=eletronica_santana	Pesquisa de mercado em site especializado	R\$ 21.722,65
	https://www.carrefour.com.br/videoconferencia-studio-x30-tc8-4k-polymp929662317/p?utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_3p&utm_campaign=3p_performancemax_bazar_geral_bazar&gclid=Cj0KCQjww/SIBhD6ARIsAES&mp5tU6ug8kNfxgQF02hP9SPmTdjNxxgMcWVKxgCVR4HM9g9yoNQIRLksaAvXBEALw_wcB	Pesquisa de mercado em site especializado	R\$ 22.856,00
	Preço médio unitário	R\$ 22.289,32	
	Quantidade total	380	
		Preço máximo total aceito do Item	R\$ 8.469.943,50
06 – Base de acoplamento (Docking Station) - USB C com alimentação externa	https://www.amazon.com.br/Adaptador-port%C3%A1til-Dell-USB-C-DA310/dp/B08VHB4VGK/ref=sr_1_1?keywords=dock+station+usb+c&qid=1687529881&refinements=p_n_conditi on-type%3A13862762011%2Cp_n_free_shipping_eligible%3A19171733011&nid=19171732011&s_prefix=dock%2C aps%2C388&sr=8-1&ufe=app_do%3Aamzn1.fos.25548f35-0de7-44b3-b28e-0f56f3f96147	Pesquisa de mercado em site especializado	R\$ 456,00
	https://www.americanas.com.br/produto/4796894301?pfm_carac=dock-station-usb-c&pfm_index=3&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=62276b0487c00289c2f4db1b	Pesquisa de mercado em site especializado	R\$ 299,90
	https://www.casasbahia.com.br/audio/DockStation/dock-station-usb-tipo-c-11-em-1-multifuncao-byl-2003-nit-1533001744.html?IdSku=1533001744	Pesquisa de mercado em site especializado	R\$ 299,90
	Preço médio unitário	R\$ 351,93	
		Quantidade total	3500
		Preço máximo total aceito do Item	R\$ 1.231.766,66
07 - Fone de ouvido USB com microfone	CONSELHO REG. DE FARMACIA DE SANTA CATARINA	Banco de preços: 32022 Nº Pregão: / UASG: 389459	R\$ 70,00
	https://www.amazon.com.br/Fone-Ouvido-Headset-Giant-USB/dp/B07C5WX9KD/	Pesquisa de mercado em site especializado	R\$ 110,40
	https://www.americanas.com.br/produto/6590664746	Pesquisa de mercado em site especializado	R\$ 168,83
	Preço médio unitário	R\$ 116,41	
		Quantidade total	1700
		Preço máximo total aceito do Item	R\$ 197.897,00
08 - Filtro de linha com 08 tomadas, padrão brasileiro	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 62ª Batalhão de Infantaria	Banco de preços: 112022 Nº Pregão: / UASG: 160446	R\$ 40,00
	https://www.multilaser.com.br/filtro-de-linha-multilaser-8-tomadas-branca-wi253/p	Pesquisa de mercado em site especializado	R\$ 54,90
	https://loja.intelbras.com.br/protetor-eletronico-epe1008/p	Pesquisa de mercado em site especializado	R\$ 58,90



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

			Preço médio unitário	R\$ 51,26
			Quantidade total	1700
			Preço máximo total aceito do Item	R\$ 87.153,33
	9 - Base de acoplamento (Dock Station) SATA 2.5 e 3.5	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI	Banco de preços: 152022 Nº Pregão: / UASG: 980511	R\$ 114,00
		https://www.oricobr.com/storage/open-box-dock-station-sata-2-5-e-3-5-com-2-entradas-funcao-clone-offline-6629us3-c-v1-origo?variant_id=903	Pesquisa de mercado em site especializado	R\$ 471,55
		https://www.carrefour.com.br/wavlink-usb-30-para-sata-ii-iii-dual-bay-externo-hard-drive-docking-station-para-2535-polegadas-ss-mp925833496/p	Pesquisa de mercado em site especializado	R\$ 338,00
			Preço médio unitário	R\$ 307,85
			Quantidade total	10
			Preço máximo total aceito do Item	R\$ 3.078,50
	10 - Base de acoplamento (Dock Station) NVMe M.2 SSD	https://www.oricobr.com/storage/open-box-dock-station-nvme-m2-c-2-entradas-clone-offline-m2p2-c3-c-origo?variant_id=901	Pesquisa de mercado em site especializado	R\$ 1.359,00
		https://www.magazineluiza.com.br/dock-station-nvme-m-2-ssd-2-entradas-clone-offline-origo/p/hf20jh36h1/in/dcks/	Pesquisa de mercado em site especializado	R\$ 798,90
		https://www.amazon.com.br/ancoragem-ORICO-Dual-Bay-ferramentas-duplica%C3%A7%C3%A3o/dp/B08CTZPLH4	Pesquisa de mercado em site especializado	R\$758,90
			Preço médio unitário	R\$ 972,26
			Quantidade total	10
			Preço máximo total aceito do Item	R\$ 9.722,66
	11 – Monitor de 23,8 polegadas ou superior	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 1ª Brigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira de Roraima/7ºBIS	Banco de preços: 12022 Nº Pregão: / UASG: 160352	R\$ 1.804,99
		https://www.dell.com/pt-br/shop/monitor-24-usb-c-hub-dell-p2422he/apd/210-bdre/monitores-e-acess%C3%B3rios	Pesquisa de mercado em site especializado	R\$ 1.690,00
		ER SOLUÇÕES	Proposta Comercial	R\$ 1.750,00
			Preço médio unitário	R\$ 1.748,33
			Quantidade total	4200
			Preço máximo total aceito do Item	R\$ 7.342.986,00
	12 – Cabo USB para equipamento de Videoconferência (Poly Studio X30)	TORINO INFORMÁTICA LTDA	Proposta Comercial	R\$ 2.200,09
			Preço médio unitário	R\$ 2.200,09
			Quantidade total	200
			Preço máximo total aceito do Item	R\$ 444.018,00
	13 - Nobreak senoidal 3 KVA ou superior (tipo RACK)	INTELBRAS S.A. (SNB 3000 BI RT)	Proposta Comercial	R\$ 5.596,94
		https://www.magazineluiza.com.br/nobreak-rack-nhs-premium-hot-swap-senoidal-3000va-e-bivolt-s-120v-220v-bat-selada-8x5ah-96v-usb/p/cfb947beah/in/nbak/?&seller_id=gigantec	Pesquisa de mercado em site especializado	R\$ R\$ 6.617,79
		https://www.casasbahia.com.br/nobreak-rack-premium-3000va-hotswap-nhs-1508831798/p/1508831798?utm_medium=Cpc	Pesquisa de mercado em site especializado	R\$ 8.078,84
			Preço médio unitário	R\$ 6.764,52
			Quantidade total	100
			Preço máximo total aceito do Item	R\$ 676.452,00
	14 - Banco de baterias (RACK)	INTELBRAS S.A. (MB 0809 48V RT)	Proposta Comercial	R\$ 2.300,00
			R\$	R\$
			Preço médio unitário	R\$ 2.300,00



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

		Quantidade total		100
		Preço máximo total aceito do item		R\$ 230.000,00
		Preço máximo total aceito do lote		R\$ 906.452,00
Lote 3	15 - Nobreak senoidal 3 KVA ou superior (tipo TORRE)	https://www.amazon.com.br/Nobreak-Online-Torre-Intelbras-3-0kVA/dp/B098RC23J2	Pesquisa de mercado em site especializado	R\$ 5.932,33
		INTELBRAS S.A. (DNB 3.0kVA-220V-TW)	Proposta Comercial	R\$ 3.900,00
		https://www.ifontech.com.br/nobreak-ts-shara-ups-senno-st-3kva-mono-220v-ts-6804?srsltid=AR57-fBso6iBwkcasmzpN2Yq4OF6SuTCIDboi_Lur6OG-6LJYZ566S2CWk4	Pesquisa de mercado em site especializado	R\$ 5199,90
		Preço médio unitário		R\$ 5007,71
		Quantidade total		350
		Preço máximo total aceito do Item		R\$ 1.752.698,50
	16 - Banco de baterias (TORRE)	INTELBRAS S.A. (MB 0445 48V c/ 4 baterias)	Proposta Comercial	R\$ 4.800,00
		Preço médio unitário		R\$ 4.800,00
		Quantidade total		350
		Preço máximo total aceito do item		R\$ 1.680.000,00
17 - Régua de tomada elétrica para rack	Preço máximo total aceito do lote		R\$ 3.432.698,50	
	INTELBRAS S.A. (Régua de tomada elétrica para Rack)	Proposta Comercial	R\$ 156,00	
		-	R\$	
		-	R\$	
	Preço médio unitário		R\$ 156,00	
	Quantidade total		500	
	Preço máximo total aceito do Item		R\$ 780.000,00	
	18 - Estação de trabalho desktop (Workstation) de alto desempenho, sem monitor	TORINO INFORMÁTICA LTDA	Proposta Comercial	R\$ 25.546,14
ER SOLUÇÕES		Proposta Comercial	R\$ 22.500,00	
--		Pesquisa de mercado em site especializado	R\$	
Preço médio unitário		R\$ 24.023,07		
Quantidade total		30		
Preço máximo total aceito do Item		R\$ 720.692,10		
19 - Lousa Interativa		TJPA-PRO-2022/04062 (Dispensa de Licitação - 2023/3).	Dispensa de Licitação - 2023/3 - TJPA	R\$ 49.000,00
		Preço médio unitário		R\$ 49.000,00
		Quantidade total		5
		Preço máximo total aceito do Item		R\$ 245.000,00
Total geral máximo			R\$ 24.153.901,33	

2.8. Da natureza do objeto

Registro de preços para eventual aquisição de bens, de características comuns e usuais, cujos padrões de desempenho e qualidade são amplamente encontrados no mercado de TIC e de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2.9. Do parcelamento do objeto

No presente registro de preços optou-se pelo parcelamento do objeto em lotes, separando os equipamentos pela sua natureza. Com isso, fornecedores de determinado seguimento poderão apresentar preços mais vantajosos para o TJPA, pois conseguirão se ater somente com ao que costumam trabalhar



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

normalmente e que já possuem preços mais competitivos junto aos seus fornecedores. Da mesma forma, a possibilidade de o fornecedor apresentar produtos do mesmo fabricante é maior, facilitando o serviço de manutenção, o nível de padronização e a garantia.

Por outro lado, agrupando os lotes com itens que possuem similaridade, os fornecedores poderão ofertar propostas mais vantajosas para aquele item em razão de terem ganho de escalabilidade sobre os quantitativos. Além disso, é importante ressaltar que a aquisição dos equipamentos em lote é necessária também por motivos de compatibilidade técnica. Ao adquirir os equipamentos em lotes, garante-se que todos os itens sejam compatíveis entre si, evitando problemas de integração e facilitando a manutenção e a interoperabilidade entre os sistemas. Essa abordagem estratégica permite otimizar os recursos e assegurar um melhor desempenho e funcionamento dos equipamentos adquiridos.

2.10. Da seleção do fornecedor

Os itens a seguir estão estabelecidos de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade.

2.10.1. Da forma e do critério de seleção

Será habilitada e considerada a proposta mais vantajosa para o TJPA aquela que, além de atender aos requisitos deste Termo de Referência, apresentar menor preço por item e/ou lote.

2.10.2. Da modalidade e do tipo de licitação

Será através de Licitação, na modalidade PREGÃO, formato ELETRÔNICO, utilizando o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com regime de execução indireta, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE E ITEM, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5450/05, Decreto 7892/2013 e Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, sendo que a Ata a ser registrada deverá ficar vigente por 12 meses.

2.10.3. Dos critérios de habilitação obrigatórios

Como critérios de habilitação obrigatórios as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

2.10.3.1. Habilitação jurídica

2.10.3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

2.10.3.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.10.3.1.3. Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal.

2.10.3.2. Habilitação técnica

2.10.3.2.1. Atestado de capacidade técnica conforme a seguir:



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

a) Deve ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com o objeto da licitação, na quantidade não inferior a 30% de acordo com as quantidades dos equipamentos constantes no quadro no item "2.6 - Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem adquiridos" especificamente na coluna "Demanda Prevista".

2.10.3.3. Regularidade fiscal e trabalhista

2.10.3.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do prestador de serviço, mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa;

2.10.3.3.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.10.3.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

2.11. Do impacto ambiental

A empresa fornecedora e/ou o fabricante deverá desenvolver suas atividades em conformidade e aderência, no que couber, às regras estabelecidas pela Recomendação Nº 11 de 22/05/2007 do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado dentre outros.

2.12. Da conformidade

2.12.1 Legal

A presente contratação possui como referencial normativo os seguintes dispositivos legais:

I. Lei nº 8.666/1993 – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

II. Lei nº 10.520/2002 – Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

III. Decreto nº 10.024/2019 – Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

IV. Acórdão nº 1.099/2008 – TCU Plenário – Manifestou entendimento de que, havendo dependência entre os fornecimentos que compõem o objeto licitado, a opção pelo não parcelamento mostra-se adequada, no mínimo do ponto de vista técnico.

V. Portaria nº 685/2020-Gp - Regula as contratações de TIC no âmbito do TJPA.



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

VI. Resolução 182 do CNJ, de 17/10/2013 – Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

VII. Decreto 7.892 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.12.2. Técnica

O presente registro de preços possui como referencial normativo os seguintes dispositivos técnicos:

I. O item 18 deve estar totalmente aderente ao DMTF (*Desktop Management Task Force*), comprovado através do site (<https://www.dmtf.org/about/list>) ou IAMT 9.0;

II. Os itens 8 e 17 deverão possuir tomadas de acordo com a **Norma NBR 14136**.

2.13. Das obrigações

2.13.1. Das obrigações do contratante

- 2.13.1.1. Verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- 2.13.1.2. Acompanhar ordens de serviço referente aos serviços de garantia quando necessários;
- 2.13.1.3. Permitir o acesso às dependências do TJPA, aos técnicos do fornecedor responsáveis pela execução dos serviços de garantia quando necessários;
- 2.13.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da fornecedora;
- 2.13.1.5. Comunicar formalmente qualquer anormalidade referente aos serviços de garantia quando necessários;
- 2.13.1.6. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos bens fornecidos pela fornecedora;
- 2.13.1.7. Realizar a instalação dos produtos e o atendimento inicial dos chamados técnicos conforme o manual de instalação fornecido pelo fabricante.

2.13.2. Das obrigações da empresa fornecedora

- 2.13.2.1. No caso de não ser o próprio fabricante do produto, atuar como interlocutor principal junto ao TJPA;
- 2.13.2.2. Receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes à aquisição dos equipamentos quando necessários;



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 2.13.2.3. Quando no ambiente do TJPA, manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;
- 2.13.2.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do TJPA;
- 2.13.2.5. Manter os seus funcionários e prepostos identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do TJPA;
- 2.13.2.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do TJPA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento/entrega dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo TJPA;
- 2.13.2.7. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros bens de propriedade do TJPA, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento dos equipamentos;
- 2.13.2.8. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto do TJPA;
- 2.13.2.9. Comunicar ao TJPA qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 2.13.2.10. Manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação na licitação;
- 2.13.2.11. Cumprir com os prazos de entrega estipulados neste documento;
- 2.13.2.12. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte a ser executado em função da entrega dos equipamentos da Ata de Registro de Preços;
- 2.13.2.13. Autorizar e assegurar ao TJPA o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência/proposta.
- 2.13.2.14. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto adquirido;
- 2.13.2.15. Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, fax e e-mail que possibilitem contato imediato entre o contratante e a contratada;



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 2.13.2.16. Fornecer bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
- 2.13.2.17. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;
- 2.13.2.18. Entregar os bens no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão da nota de empenho;
- 2.13.2.19. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- 2.13.2.20. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 2.13.2.21. Efetuar a entrega dos bens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- 2.13.2.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.13.2.23. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 2.13.2.24. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

3. FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Equipe de Gestão e Fiscalização	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a ARP.
Fiscal Demandante	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar a ARP quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar a ARP quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar a ARP quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão da ARP, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Empresa fornecedora	Funcionário representante da empresa fornecedora, responsável por acompanhar a entrega dos equipamentos da ARP e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes a ARP.



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Ramon Santos do Nascimento Matrícula: 112674 Telefone: (91) 3205-3046 E-mail: ramon.nascimento@tjpa.jus.br	Nome: Fabrício José Uchôa Corrêa Matrícula: 104621 Telefone: (91) 3205-3046 E-mail: fabricao.uchoa@tjpa.jus.br	Nome: Luciano Santa Brígida das Neves Matrícula: 147460 Telefone: (91) 3205-3265 E-mail: luciano.neves@tjpa.jus.br

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico
Nome: Ramon Santos do Nascimento Matrícula: 112674 Telefone: (91) 3205-3046 E-mail: ramon.nascimento@tjpa.jus.br	Nome: Bruno Vieira dos Santos Matrícula: 116513 Telefone: (91) 3205-3046 E-mail: bruno.vieira@tjpa.jus.br	Nome: Fabrício José Uchôa Corrêa Matrícula: 104621 Telefone: (91) 3205-3046 E-mail: fabricao.uchoa@tjpa.jus.br

3.2. Da dinâmica de execução

3.2.1. Etapas

- 1) Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;
- 2) Emissão de ordens de despesa, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- 3) Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- 4) Envio de notas de empenho ao fornecedor (entrega em até 90 dias corridos);
- 5) Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- 6) Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.2.2. Dos prazos

3.2.2.1. Prazos de entrega dos bens

Os equipamentos que serão registrados, para eventual aquisição, devem ser entregues dentro do prazo, a contar da data de emissão do empenho, levando em consideração os critérios de complexidade de cada item, conforme indicado na tabela a seguir:

Item	Lote	Descrição	Prazo máximo (Dias)
1	-	Câmera IP	60
2	Lote 1	Microfone de mão	



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

3		Cabo XLR	60
4		Pedestal de mesa redondo para microfone	
5	-	Barra de videoconferência/Audiência	60
6	-	Base de acoplamento (<i>Docking Station</i>) - USB C com alimentação externa	60
7	-	Fone de ouvido USB com microfone	60
8	-	Filtro de linha com 08 tomadas, padrão brasileiro - Norma NBR14136	60
9	-	Base de acoplamento (<i>Dock Station</i>) SATA 2.5 e 3.5	60
10	-	Base de acoplamento (<i>Dock Station</i>) NVMe M.2 SSD	60
11	-	Monitor de 23,8 polegadas ou superior	90
12	-	Cabo USB para equipamento de Videoconferência (Poly Studio X30)	60
13	Lote 2	Nobreak senoidal 3 KVA ou superior (tipo RACK)	90
14		Banco de baterias (RACK)	
15	Lote 3	Nobreak senoidal 3 KVA ou superior (tipo TORRE)	90
16		Banco de baterias (TORRE)	
17	-	Régua de tomada elétrica para rack	90
18	-	Estação de trabalho desktop (Workstation) de alto desempenho, sem monitor	90
19	-	Lousa Interativa	90

3.2.2.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

A vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 12 meses.

3.2.3. Logística de implantação

A logística de implantação deverá obedecer aos seguintes itens:

- Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Rod. Augusto Montenegro, n 4950, km 4, bairro Parque Verde, CEP 66635-110, Belém-Pa;
- O horário de entrega dos equipamentos e execução dos serviços deverá ser das 8:00 as 16:00 de segunda a sexta-feira;
- A entrega poderá ser parcelada desde que dentro do prazo máximo de 90 dias corridos, previsto neste termo de referência;



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- Os serviços de garantia deverão ser executados por assistência técnica autorizada do fornecedor e nas dependências do Tribunal de Justiça do Pará, no edifício sede, localizado na Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza, ou outra dependência, situada na cidade de Belém-PA, a ser informada pela CONTRATANTE no momento da abertura de chamado.

3.3. Dos instrumentos formais de solicitação

- 3.3.1.** A solicitação de fornecimento dos bens será feita por meio de Ordem de Autorização após emissão da ordem de empenho ser enviada através de e-mail para a empresa fornecedora;
- 3.3.2.** Será exigido o fornecimento de suporte *onsite* por meio de central de atendimento telefônico 0800, que permita o recebimento de chamadas locais de telefone fixo de qualquer localidade do Brasil;
- 3.3.3.** O horário de funcionamento da central de atendimento telefônico deve ser de 08h às 18h (horário oficial de Brasília), em dias úteis de segunda a sexta-feira;
- 3.3.4.** O meio preferencial de solicitação de chamado técnico será através de mensagem eletrônica (e-mail). Caso o sistema de mensagem da central de atendimento não exista ou esteja inoperante, a prestação poderá ocorrer por sistema web ou telefone (0800 ou de custo local).

3.4. Garantia e Nível de Serviço (SLA)

3.4.1. Garantia do produto/serviço

O prazo mínimo de garantia dos equipamentos será conforme indicado na tabela a seguir:

Item	Lote	Descrição	Garantia (Meses)
1	-	Câmera IP	12
2	Lote 1	Microfone de mão	12
3		Cabo XLR	
4		Pedestal de mesa redondo para microfone	
5	-	Barra de videoconferência/Audiência	24
6	-	Base de acoplamento (<i>Docking Station</i>) - USB C com alimentação externa	12
7	-	Fone de ouvido USB com microfone	12



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

8	-	Filtro de linha com 08 tomadas, padrão brasileiro - Norma NBR14136	12
9	-	Base de acoplamento (<i>Dock Station</i>) SATA 2.5 e 3.5	12
10	-	Base de acoplamento (<i>Dock Station</i>) NVMe M.2 SSD	12
11	-	Monitor de 23,8 polegadas ou superior	36
12	-	Cabo USB para equipamento de Videoconferência (Poly Studio X30)	12
13	Lote 2	Nobreak senoidal 3 KVA ou superior (tipo RACK)	36
14		Banco de baterias (RACK)	
15	Lote 3	Nobreak senoidal 3 KVA ou superior (tipo TORRE)	36
16		Banco de baterias (TORRE)	
17	-	Régua de tomada elétrica para rack	12
18	-	Estação de trabalho desktop (Workstation) de alto desempenho, sem monitor	60
19	-	Lousa Interativa	36

3.4.2. Garantia Contratual

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- 3.4.2.1. Pela forma de contratação, que é por registro de preços, onde a aquisição ocorre por demanda. Da mesma forma, o pagamento ocorrerá somente após a entrega definitiva do equipamento/bem, com ateste da Nota Fiscal pelo gestor do contrato, onde não há risco para administração;
- 3.4.2.2. No Mapa de Risco não foi identificadas ações preventivas ou de contingência que pudessem ser sanadas com a utilização da garantia contratual.

3.4.3. Nível de Serviço (SLA)

- 3.4.3.1. Os prazos serão contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos;
- 3.4.3.2. A garantia se dará na modalidade *onsite*, consistindo na execução de todos os serviços necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 3.4.3.3. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em condições normais de funcionamento e segurança durante o período de garantia;
- 3.4.3.4. A assistência técnica deverá ser executada nas dependências do **Tribunal de Justiça do Pará, edifício sede**, localizado na Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza, ou outra dependência, situada na cidade de Belém-PA, a ser informada pela CONTRATANTE no momento da abertura de chamado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00h e consistirá na reparação das eventuais falhas dos equipamentos e na substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos ou do próprio equipamento quando necessário;



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 3.4.3.5. A CONTRATADA deverá assegurar a garantia dos equipamentos, por meio da rede credenciada mantida pelo próprio fabricante;
- 3.4.3.6. Deverá ser disponibilizado, pela CONTRATADA, um número de telefone (0800) ou sistema via Web, devendo possuir login e senha exclusivo para o CONTRATANTE, para abertura de chamados técnicos;
- 3.4.3.7. Deverá ser fornecido número do chamado técnico tanto para abertura via (0800) quanto para abertura via Web;
- 3.4.3.8. Para cada atendimento, a CONTRATADA deverá emitir o devido relatório técnico contendo, no mínimo, o nome do técnico, a descrição do defeito, o serviço realizado para o reparo, o período de atendimento (data/hora) e deve solicitar a assinatura do funcionário do órgão para ciência da pendência ou do fechamento do chamado;
- 3.4.3.9. Os prazos de início de atendimento e de conclusão do reparo dos equipamentos serão de 1 (um) e 5 (cinco) dias úteis, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pelo contratante à contratada através do chamado técnico.
- 3.4.3.10. O término do reparo não poderá ultrapassar o prazo previsto, caso contrário, a critério do CONTRATANTE, a contratada deverá providenciar a colocação de equipamento idêntico ao fornecido, em perfeitas condições de uso, como backup, até que seja sanado o defeito do equipamento. O prazo máximo para o backup permanecer no TJPA não deverá ser superior a 20 (vinte) dias úteis;
- 3.4.3.11. Caso 5% ou mais dos equipamentos adquiridos apresentem ocorrências idênticas que indiquem problemas de fabricação ou no lote entregue, necessitando de correções no software ou hardware do equipamento como solução definitiva, a CONTRATANTE poderá acionar a contratada para que realize estes procedimentos em todos os equipamentos adquiridos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. Estes procedimentos devem ser realizados no local a ser indicado pela CONTRATANTE, na cidade de Belém, UF: PA;
- 3.4.3.12. A Contratada deverá informar o site do fabricante na internet para suporte aos produtos ofertados, no qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, entre outros);
- 3.4.3.13. O atendimento no período coberto pela garantia inclui mão de obra, peças novas de primeiro uso e, em caso de necessidade de manutenção fora das dependências do Contratante, o transporte e seguro do equipamento serão de responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante.

3.5. Da forma de comunicação e acompanhamento da execução dos serviços

O acompanhamento da execução dos serviços de garantia se dará através dos seguintes elementos de execução:

- a) As comunicações formais entre o TJPA e a empresa fornecedora se darão sob demanda, através de e-mail;



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- b) O Tribunal de Justiça do Pará realizará o acompanhamento de todos os indicadores através de ferramentas e equipe própria.
- c) Os contatos institucionais são:

Nome	Email	Telefone
Fabício José Uchôa Corrêa	fabricaochoa@tjpa.jus.br	(91) 3205-3046
Ramon Santos do Nascimento	ramon.nascimento@tjpa.jus.br	(91) 3205-3046

3.6. Do recebimento

3.6.1. Do recebimento provisório

O Recebimento Provisório do objeto ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos equipamentos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e quantitativo.

3.6.2. Do recebimento definitivo

O Recebimento Definitivo do objeto ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, emitido pelo TJPA.

3.7. Do pagamento

3.7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal do fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado;

3.7.2 A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993;

3.7.3 No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

3.7.4 Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA terá o seu pagamento suspenso e estará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual;

3.7.5 Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

3.7.6 O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato;

3.7.7 Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento;

3.7.8 Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento;

3.7.9 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,0001644$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

3.7.10 A classificação orçamentária para este registro de preços estará disponível nas funcionais programáticas orçamentárias Nº 02.126.1417.8651, 191, 02.126.1417.8652 e 02.126.1417.8653, referentes ao 1º Grau, 2º Grau e Área de apoio, respectivamente. Do mesmo modo, as dotações orçamentárias Nº 191, 198 e 206, pertencentes ao 1º Grau, 2º Grau e Área de apoio, nessa ordem.

Os equipamentos que compõem a solução contratada serão distribuídos da seguinte forma: 65% para o Primeiro Grau, 9% para o Segundo Grau, e 26% para as áreas de apoio.



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

3.8. Da transferência de conhecimento

Não ocorrerá a transferência de conhecimento devido à propriedade dos fabricantes sobre os equipamentos fornecidos.

3.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica, pois não haverá contratação de serviço e sim registro de preços para eventual aquisição de hardware proprietário, portanto os direitos de propriedade intelectual serão do próprio fabricante.

3.10. Da qualificação técnica dos profissionais

Não é requerida qualificação técnica ou formação específica dos profissionais participantes, uma vez que se tratam de equipamentos (hardware) de informática amplamente disponíveis no mercado e de instalação e utilização simples.

3.11. Das sanções

A inexecução total ou parcial da contratação sujeitará o FORNECEDOR às seguintes penalidades:

- 3.11.1. Advertência por escrito;
- 3.11.2. Em caso de inexecução parcial, multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e sobre o valor total dos bens não entregues, até o limite de 14,5% (quatorze e meio por cento);
- 3.11.3. Em caso de inexecução parcial, com atraso superior a 29 (vinte e nove) dias até 44 (quarenta e quatro) dias, multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor total dos bens não entregues, calculados desde o primeiro dia de atraso, independente de regra mais branda;
- 3.11.4. Em caso de descumprimento total da obrigação, caracterizado pela não entrega de nenhum dos bens registrados por prazo igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 30% sobre o valor total registrado na ARP;
- 3.11.5. Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 3.11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos;
- 3.11.7. As penalidades previstas nos itens 3.11.1, 3.11.2, 3.11.4 e 3.11.5 podem ser aplicadas individual ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções previstas;
- 3.11.8. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes;
- 3.11.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

Não será necessária a formalização de contrato por se tratar de eventual aquisição de bens sem serviços que gerem obrigações futuras, com exceção da garantia.



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01

Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

Lote	Item	Descrição	Quantidade
	01	CÂMERA IP - Sensor de 1/2.7" 2 Megapixel Progressive CMOS; - Pixels efetivos de 1920 (H) x 1080 (V); - Linhas horizontais de 1920 (H); - Resolução Real Full HD (1080p); - Lente de 3,6 mm; - Ângulo de visão horizontal de pelo menos 115° (diagonal), 93° (horizontal) e 48° (vertical); - Zoom digital de pelo menos 16x; - Armazenamento MicroSD de 256GB, no mínimo; - Alcance IR de pelo menos 10 m; - IR inteligente; - Comprimento de onda LED IR: 0,85 µm - Sensibilidade 0 lux (IR ligado); - Íris Eletrônica; - Day & Night automático (Ajustável); - Troca Automática do Filtro (ICR); CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES - Compensação automática de Luz de Fundo (BLC); - Digital (automático) Wide Dynamic Range (WDR); - Balanço de branco: Automático; - Deteção de movimento Ajustável; - Redução Digital automática de Ruído (DNR) 3D; - Alcance de rotação horizontal de 0° a 355°; - Alcance de rotação vertical de -5° a 80°; CONEXÕES - Alimentação via Conector USB fêmea; - Interface de Rede tipo RJ-45 fêmea; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS - Consumo máximo de corrente de 0,7 A; - Consumo máximo de potência de 3,5 W; - Tensão de 5 Vdc; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS - Case do tipo dome em material Plástico resistente;	150



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

		- Local de instalação Interno (<i>Indoor</i>). CONECTIVIDADE - Rede cabeada, interface RJ45 fêmea; - Padrões Wi-Fi IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n; - Suporte aos protocolos RTSP, ONVIF, IPv4. VÍDEO - Frame Rate adaptável não inferior a 20 FPS; - Compressão de vídeo H.264 ou H.265 (perfil principal); - Taxa de bits para vídeo adaptável. ÁUDIO - Áudio bidirecional; - Compressão de áudio AAC; - Taxa de bits para áudio Adaptável. CONFIGURAÇÃO - Modo AP; - Cabo de Rede; - Homologado pela Anatel.	
Lote 1	02	MICROFONE DE MÃO - Dinâmico com fio; - Cardioide para vocal; - Chave ON/OFF; - Conector tipo XLR-M com 3 Pinos; - Cápsula tipo Dinâmica; - Impedância de 600 ohms; - Resposta de Frequência: 60 Hz a 15 KHz; - Tamanho aproximado: 15 cm; - Peso aproximado 300g.	500
	03	CABO XLR - Comprimento mínimo de 5 metros; - Especificações do fio: 20AWG (41 fios de 36AWG); 85% da malha; - Condutor interno com isolamento de Polietileno; - Revestimento extra grosso de PVC - Plug XLR Cannon Macho; - Plug XLR Cannon Fêmea; - Seção 0,30mm, diâmetro externo, 6,0 mm.	500



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

04	PEDESTAL DE MESA REDONDO PARA MICROFONES - Base de metal; - Cor preta; - Deverá possuir cachimbo; - Modelo compacto; - Peso aproximado de 2 kg; - Deverá possuir haste cromada flexível de 30 a 40 centímetros.	500
05	BARRA DE VIDEOCONFERÊNCIA/AUDIÊNCIA CÂMERA - Deve oferecer certificado <i>Microsoft Teams Room</i>, <i>Zoom Room</i> e <i>Google meeting Room</i>; - Deve possuir conector USB 3.0; - Deve ser <i>plug and play</i>; - Deve possuir captura de imagem de no mínimo 4K (3840 × 2160 pixels) a 30fps; - Campo de visão diagonal de no mínimo 120°; - Zoom Ótico ou Digital de no mínimo 5x; - Ajuste de foco automático e enquadramento automático do grupo; - Deve acompanhar suporte para fixação em parede, do mesmo fabricante do conjunto; - Deve acompanhar suporte de fixação do tipo VESA para televisores compatíveis com padrão VESA até 65", do mesmo fabricante do conjunto; - Suporte para trava de segurança antifurto; - Deve acompanhar cabo USB com tecnologia 3.0 ou superior, compatível com a transmissão 4K, de no mínimo 10 metros para interligação do conjunto ao computador, do mesmo fabricante do conjunto; - A câmera deve possuir controle remoto com pelo menos 2 predefinições de posição de câmera, ajuste de câmera (horizontal e vertical), controle de volume e botão de mudo; - Tecnologia sem fio <i>bluetooth</i> para conectar a um dispositivo <i>bluetooth</i> para chamadas de áudio. - O conjunto deve acompanhar 3 anos de garantia;	380



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

		- O conjunto deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para o funcionamento; ALTO-FALANTE - Possuir, no mínimo, um alto-falante embutido. MICROFONE - Alcance do microfone de no mínimo 4 metros; - Deve possuir tecnologia para cancelamento de eco (AEC); - Deve possuir tecnologia para supressão de ruídos de fundo no microfone; - O conjunto deve aceitar microfone de expansão, do mesmo fabricante do conjunto. OBSERVAÇÕES GERAIS - Possuir atestado (público ou privado) de capacidade técnica semelhante ao equipamento ofertado, com a quantidade mínima de 10% do objeto proposto.	
06		BASE DE ACOPLAMENTO (DOCKING STATION) - USB C COM ALIMENTAÇÃO EXTERNA PORTAS USB - Pelo menos 4 portas USB 2.0 ou superior. INTERFACES DE VÍDEO - Interface VGA e interface HDMI. LIGAÇÃO POR USB-C - Possuir ligação por USB-C com suporte a transferência de dados e a alimentação por meio dessa conexão. ALIMENTAÇÃO POR FONTE EXTERNA - Possuir uma entrada para fonte de alimentação externa (com fonte de alimentação inclusa). COMPATIBILIDADE - Compatível com os sistemas operacionais Windows, macOS e Linux.	3.500
07		FONE DE OUVIDO COM MICROFONE - Headset Biauricular; - Receptores ergonômicos;	1.700



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

		• Tubo de voz flexível; • Microfone; • Áudio estéreo; • Cabo de áudio tipo P3, conexão única, para fone e microfone; • Compatível com Sistema Operacional <i>Windows 7/8/10/11</i>.	
	08	FILTRO DE LINHA COM 08 TOMADAS, PADRÃO BRASILEIRO • 08 (oito) tomadas seguindo o padrão brasileiro, de acordo com a Norma NBR14136; • Gabinete em plástico antichamas, resistente a impactos; • Chave liga/desliga com indicador luminoso; • Filtro contra interferência EMI/RFI incorporado; • Proteção contra surtos de tensão nas tomadas telefônicas; • Proteção contra interferência eletromagnética e de radiofrequência provocada por motores elétricos, lâmpadas fluorescentes, eletrodomésticos; • Fusível de proteção geral (10A/250v); • Porta-fusível com uma unidade de reserva; • Cabo telefônico de 1,5m padrão RJ-1; • Cabo de rede com seção transversal de 0,75mm; corrente máxima de 10A; • Tensão de funcionamento de 127/220v; • Potência máxima (para 220v); • Proteção para linha telefônica.	1.700
	09	BASE DE ACOPLAMENTO (DOCK STATION) SATA 2.5 E 3.5 CARACTERÍSTICAS GERAIS • Tipo Plug and play; • Função <i>Clone Offline</i>: Duplicador <i>off-line</i> de SSD / HDD. Sem auxílio de PC; • <i>Interface</i> externa USB 3.0 ou superior;	10



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

		- Suporta uma taxa de transferência de dados de até 5 Gbps; <i>Hot Swappable</i>: adicionar ou remover sem ter que desligar ou reiniciar o computador; - Entradas adequadas para discos rígidos HDD / SSD de 2.5 e 3.5 polegadas com capacidade de até 2 TB ou superior; - Função de Hibernação; - Compatibilidade: SATA I, II e III e com <i>Solid State Drives</i> (SSD). Funciona com <i>Windows</i> 10/8/7 / Vista e XP e com Mac OS 9.1 e superior, <i>Linux</i> e <i>Unix</i>; - Velocidade de transferência de 60-80 MB / Seg. ALIMENTAÇÃO - Fonte de alimentação 12V 4A Bivolt.	
	10	BASE DE ACOPLAMENTO (DOCK STATION) NVME M.2 SSD - Interface de saída do tipo USB 3.1 Type-C; - Suporte aos SSDs M.2 nvme, compatível com 2242, 2260, 2280, 22110; - Taxa de transferência de 10 Gbps (USB 3.1); - Suporte mínimo de 1TB por entrada, totalizando 2 TB no total; - Suporte aos Sistemas Operacionais Windows / Mac / Linux.	10
	11	MONITOR DE 23,8 POLEGADAS OU SUPERIOR CONDIÇÕES GERAIS - O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento e devem pertencer comprovadamente a linha corporativa do fabricante; - O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta. CARACTERÍSTICAS GERAIS - Tipo IPS com iluminação em LED; - Padrão SVGA; - Possuir ajuste de altura mínimo de 15 cm, inclinação de tela e rotação de 90°; - Resolução de tela <i>Full HD</i> (1920 x 1080 pixels) ou superior; - Com tecnologia integrada que reduz as emissões de luz azul; - Painel antirreflexivo;	4.200



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

	• Tempo de resposta de 8 milissegundos ou inferior; • Proporção da tela de 16:9 (<i>widescreen</i>); • Brilho de 250 cd/m² ou superior; • Ângulo de visão horizontal de 160° ou superior; • Ângulo de visão vertical de 160° ou superior; • Suporte de cores Maior que 16 milhões; • Cor predominantemente cinza/grafite/preta; • Entrada HDMI, VGA e/ou DP (Não será permitida a utilização de adaptadores e conversores de energia); • Conexões USB 3.2 ou superior, pelo menos 4 disponíveis; • Energia comutável automaticamente de 100 - 240 VAC, com fonte interna ao monitor; • Tipo <i>Plug and play</i>. CABOS E DRIVERS • Deverão ser fornecidos para cada monitor os cabos para ligação analógica e digital do monitor ao PC, através das conexões de entrada VGA (analógico) x USB-c e HDMI (digital) e/ou DP x USB-c, sem utilização de adaptadores, extensores, divisores. Além de cabo USB 3.0 Super Speed (velocidade de transmissão de dados mínimo 5 Gbps); • Deverão ser fornecidos todos os cabos e drivers e outros softwares, compatíveis com o sistema operacional <i>Windows</i>, necessários para o total funcionamento do equipamento. GARANTIA • Deverá possuir garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses <i>on-site</i>, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, em horário comercial, a contar a partir da data do aceite do equipamento; • A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; • Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA • Os licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva	
--	---	--



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSSE DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

		documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas; • O monitor deve atender à norma IEC 60950 ou similar.	
	12	CABO USB PARA EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA (POLY STUDIO X30) - Cabo tipo USB-C macho para USB-A macho; - Suporte à tecnologia 3.0 ou superior, compatível com a transmissão 4K; - Comprimento mínimo de 10 metros; - Compatível com o equipamento de videoconferência Poly Studio X30; - Garantia de 1 ano. OBSERVAÇÕES GERAIS - Possuir atestado (público ou privado) de capacidade técnica semelhante ao item ofertado, com a quantidade mínima de 10% do objeto proposto.	200
Lote 2	13	NOBREAK SENOIDAL 3 KVA OU SUPERIOR (TIPO RACK) DESCRIÇÃO GERAL - Forma de onda Senoidal pura; - Topologia <i>online</i> dupla conversão; - Estabilizador interno com 3 (três) estágios de regulação com função <i>true RMS</i>; - Filtro de linha e estabilizador interno; - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); - Tipo de Gabinete: RACK; - Deve possuir altura máxima de 2U's; - Acompanhar kit de fixação (porcas-gaiola metálica e parafusos Philips M5); - Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica; - LEDs indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga; - Entrada para módulos de baterias externas do tipo engate rápido;	100



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

	• Proteção contra curto circuito nas tomadas; • Proteção contra sobrecarga nas tomadas de saída; • Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra; • Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; • Proteção contra descarga total das baterias; • Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador; • Possuir correção de variação de rede elétrica por degrau; • Possuir botão liga/desliga frontal temporizado com função mute; • Possuir botão de Autoteste; • Possuir Autodiagnóstico de bateria: Informa quando a bateria precisa ser substituída; • Possuir LEDs de sinalização frontal para: condições de operação, nível de potência consumida e nível de carga da bateria. DADOS DE ENTRADA • Potência mínima: 3000 VA; • Tensão de entrada: 220V (FNT/FFT) / 115V/127V (FNT) – bivolt automático; • Frequência: 60Hz, variação de +-4%. DADOS DE SAÍDA • Tensão de saída: 115V +-5% em bateria e +6%-10% em rede; • Frequência: 60Hz, variação de +-1%; • Rendimento de >= 86% em modo rede e >= 84% em modo bateria; • Fusível rearmável; • Possuir, no mínimo, 08 tomadas padrão ABNT 14136, sendo 06 tomadas de 10A e 02 tomadas de 20A; • Todas as tomadas devem acompanhar cabo de força tripolar (incluso) de no mínimo 300/500V, com comprimento mínimo de 1,5mts (um metro e meio), tendo o padrão ABNT 14136 numa	
--	---	--



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

	exterminada e IEC 320 C13 em outra. BATERIAS INTERNAS E AUTONOMIA - Seladas e a prova de vazamentos; - Autonomia mínima de 30 minutos (sem uso das baterias externas) a 50% de carga, comprovado através de memória de cálculo de bateria; - Baterias devem seladas do tipo <i>Hot-swap</i>; - Recarga automática das baterias; - Possuir, no mínimo, 6 baterias internas de 12V/9Ah. GERENCIAMENTO - Comunicação Inteligente através de porta USB (cabo incluso). - Possuir interface interna Ethernet RJ45, com suporte aos protocolos TCP/IP, HTTP e SNMP; - Permitir controle e monitoramento remoto via <i>internet</i> e/ou rede LAN; - Deve permitir coletas das medidas de tensão de entrada e saída, tensão e carga das baterias e potência consumida; - Visualização do estado geral do nobreak e da qualidade da energia elétrica; - Garantia e suporte técnico on-site durante 36 meses; <i>Software</i> incluso para monitoramento local. Este <i>software</i> deve possuir um pacote básico de funções como: Monitoramento da rede elétrica, carga das baterias, carga ligada ao nobreak, temperatura interna, programação de shutdown e registro de eventos.	
14	BANCO DE BATERIAS EXTERNA (TIPO RACK) - Módulo em gabinete metálico compatível com o item 13; - Deve acompanhar o cabo tipo engate rápido original e confeccionado em fábrica para conectar ao gabinete do item 1. Não será permitida a confecção manual e/ou <i>in-loco</i> deste cabo; - Módulo deve possuir largura padrão para fixação em RACK de 19"; - Deve acompanhar os acessórios para fixação no rack (parafusos, porca-gaiola e trilhos /" orelhas". Não é permitida adaptações e/ou	100



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

		bandejas externas para fixação/acomodação do gabinete no interior do RACK; - Acompanhar kit de fixação (porcas-gaiola metálica e parafusos Philips M5); - Módulo deve possuir altura máxima de 2U's; - Baterias lacradas, estacionárias livres de manutenção; - Baterias dever ser Hot-swap; - Tensão mínima de barramento de 72Vcc; - Possuir no mínimo 6 baterias internas de 12V/9Ah; - O conector de engate rápido deve evitar problemas de inversão de polaridade; - Fusível interno de proteção; - Garantia de 36 meses .	
Lote 3	15	NOBREAK SENOIDAL 3 KVA OU SUPERIOR (TIPO TORRE) - Forma de onda senoidal pura; - Topologia <i>online</i> dupla conversão; - Estabilizador interno com 3 (três) estágios de regulação com função <i>true RMS</i>; - Filtro de linha e estabilizador interno; - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); - Tipo de Gabinete: TORRE; - Gabinete deve possuir rodinhas próprias parafusadas que permitem realizar o giro de 360°. Não será aceito suporte ou qualquer tipo de adaptação com rodinhas para acomodação do gabinete; - Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica; - LEDs indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga; - Entrada para módulos de baterias externas do tipo engate rápido;	350



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

	• Proteção contra curto circuito nas tomadas; • Proteção contra sobrecarga nas tomadas de saída; • Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra; • Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; • Proteção contra descarga total das baterias; • Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador; • Possuir correção de variação de rede elétrica por degrau; • Possuir botão liga/desliga frontal temporizado com função mute; • Possuir botão de Autoteste; • Possuir Autodiagnóstico de bateria: Informa quando a bateria precisa ser substituída; • Possuir LEDs de sinalização frontal para: condições de operação, nível de potência consumida e nível de carga da bateria; DADOS DE ENTRADA • Potência mínima: 3000 VA; • Tensão de entrada: 220V (FNT/FFT) / 115V/127V (FNT) – bivolt automático; • Frequência: 60Hz, variação de +-4%; DADOS DE SAÍDA • Tensão de saída: 115V +-5% em bateria e +6%-10% em rede; • Frequência: 60Hz, variação de +-1%; • Rendimento de >= 86% em modo rede e >= 84% em modo bateria; • Fusível rearmável; • Possuir, no mínimo, 08 tomadas padrão ABNT 14136, sendo 06 tomadas de 10A e 02 tomadas de 20ª; • Todas as tomadas devem acompanhar cabo de força tripolar (incluso) de no mínimo 300/500V, com comprimento mínimo de 1,5mts (um metro e meio), tendo o padrão ABNT 14136 numa	
--	---	--



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

	exterminada e IEC 320 C13 em outra; BATERIAS INTERNAS E AUTONOMIA - Seladas e a prova de vazamentos; - Autonomia mínima de 30 minutos (sem uso das baterias externas) a 50% de carga, comprovado através de memória de cálculo de bateria; - Baterias devem seladas do tipo <i>Hot-swap</i>; - Recarga automática das baterias; - Possuir, no mínimo, de 6 baterias internas de 12V/9Ah. GERENCIAMENTO - Comunicação Inteligente através de porta USB (cabo incluso); - Possuir interface interna Ethernet RJ45, com suporte aos protocolos TCP/IP, HTTP e SNMP; - Permitir controle e monitoramento remoto via internet e/ou rede LAN; - Deve permitir coletas das medidas de tensão de entrada e saída, tensão e carga das baterias e potência consumida; - Visualização do estado geral do nobreak e da qualidade da energia elétrica; - Garantia e suporte técnico <i>on-site</i> durante 36 meses; <i>Software</i> incluso para monitoramento local. Este software deve possuir um pacote básico de funções como: Monitoramento da rede elétrica, carga das baterias, carga ligada ao nobreak, temperatura interna, programação de shutdown e registro de eventos;	
16	Banco de baterias externa (TIPO TORRE) - Módulo em gabinete metálico compatível com o item 15; - Gabinete deve possuir rodinhas próprias parafusadas que permitem realizar o giro de 360°. Não será aceito suporte ou qualquer tipo de adaptação com rodinhas para acomodação do gabinete; - Deve acompanhar o cabo tipo engate rápido original e confeccionado em fábrica para conectar ao gabinete do item 3. Não será permitida a	350



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

		confeção manual e/ou <i>in-loco</i> deste cabo; - Baterias lacradas, estacionárias livres de manutenção; - Baterias dever ser <i>Hot-swap</i>; - Tensão mínima de barramento de 72Vcc; - Possuir no mínimo 6 baterias internas de 12V/9Ah; - O conector de engate rápido deve evitar problemas de inversão de polaridade; - Fusível interno de proteção; Garantia - Garantia de 36 meses;	
17		RÉGUA DE TOMADA ELÉTRICA PARA RACK - Possuir 10 tomadas de 20A padrão ABNT 14136, com ajuste automático interno para também aceitar plugs de tomadas de 10ª; - Possuir abas para fixação em rack padrão 19"; - Possuir altura de 1U; - Possuir disjuntor interno de segurança de, no mínimo, 32ª; - Terminais em latão, chassis metálicos pintura eletrostática na cor preta; - Possuir porta Ethernet, conector RJ45; - Permitir gerenciamento via protocolo TCP/IP, HTTP/HTTPS e SNMP; - Frequência de operação 60/70hz; - Capacidade nominal 110/220v - bivolt automático; - Cabo e plug normalizado; - Tomadas polarizadas conforme norma NBR-5410; - Potência carga 110v-1500 watts e 220v-2200 watts; - Cabo de força tripolar certificado de, no mínimo, 2,50 metros e 20A; - Porta fusível duplo; - LED indicativo de ligação (ON/OFF);	500



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

		Acompanhar kit de fixação (porcas-gaiola metálica e parafusos Philips M5).	
18		ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP (WORKSTATION) DE ALTO DESEMPENHO, SEM MONITOR CONDIÇÕES GERAIS - O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento e devem pertencer comprovadamente a linha corporativa do fabricante; - O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta. PROCESSADOR - O processador deverá ser da penúltima geração disponível utilizada pelo fabricante do equipamento, com performance, mínima, de 30.000 (trinta mil) pontos. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de <i>BenchMark</i>, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; - Deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads de processamento com frequência de operação interna básica de, no mínimo, 2.1 GHz; - Memória <i>cache</i> total de, no mínimo, 25MB; - Deverá possuir tecnologia de fabricação de 14 nm (quatorze nanômetros) ou inferior; - TDP (<i>Thermal Design Power</i>) máximo de 180W; - Deverá possuir compatibilidade com memória do tipo ECC; - É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado. MEMÓRIA RAM - Deverá possuir, no mínimo, 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória RAM instalados; - Deverá ser do tipo DDR-5 ou superior e possuir, no mínimo, 4400MHz e com tecnologia ECC; - Deverá ser expansível a, no mínimo, 128 GB; - Possuir pelo menos 04 (quatro) slots para instalação de memórias RAM DDR-5 4400 MH.	30



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

	BIOS • BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos <i>copyright</i> sobre a BIOS, ou em regime de OEM, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante. O fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS (que poderão ser acompanhados pela empresa caso haja necessidade), durante o período de garantia do equipamento; • BIOS em português ou inglês, desenvolvido em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (http://www.uefi.org) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante deverá comprovar a compatibilidade com o padrão UEFI através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros; • O BIOS deverá ser do tipo memória <i>flash</i>; • Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento; • Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas; • Estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma; • Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características: • Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified /Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12); • O <i>software</i> de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento, processador, memória RAM, <i>firmware</i> do equipamento, e capacidade do disco rígido;	
--	---	--



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSÉ DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

	• Permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado do microcomputador através da rede; • Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional e processo de inicialização do microcomputador através de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado (KVM remoto), independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional; • Deverá ser gerenciável remotamente, assumindo-se que possam estar desligados, porém energizados pela rede elétrica e conectados localmente a rede de dados e pela rede <i>wireless</i>; • Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados; • Possuir a capacidade de inventário remoto de Hardware mesmo com o equipamento desligado. PLACA MÃE • A placa mãe deve ser fabricada pelo próprio fabricante do microcomputador ou projetadas especificamente para o equipamento com direitos <i>Copyright</i>, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, nem em regime de OEM; • Deverá possuir, no mínimo, chipset W680 ou superior; • Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; • Possuir pelo menos 03(três) slot de expansão padrão M.2 exclusivo para SSD e 03 (três) slots PCIe, sendo no mínimo 01 (um) slot PCIe x16 e 01(um) slots PCIe x1; • Possuir módulo TPM (<i>Trusted Platform Module</i>) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica integrado a placa-mãe destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group. ARMAZENAMENTO • Uma unidade do tipo SSD com capacidade de no mínimo 500 GB NVME M.2 e um segundo SSD com capacidade de 1 TB NVMe. CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET • Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) <i>interface</i> de rede compatível com <i>Ethernet</i>, sendo do tipo "onboard" ou através de placa	
--	---	--



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

		adaptadora. Possuir velocidades de comunicação de 10/100/1000Mbps (dez, cem, mil megabits por segundo); - Deverá possuir conector de rede do padrão RJ-45. Deverá suportar recurso WOL (<i>Wake On LAN</i>); 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 AX e bluetooth 5.1 Integrado compatível com a tecnologia de gerenciamento remoto descrita no subitem BIOS. CONTROLADORA DE VÍDEO - Controladora de vídeo com no mínimo 08 (oito) GB de memória dedicada GDDR6 no mínimo 128 bits, suporte à resolução de pelo menos 3840 x 2160, compatível com DirectX 12; - A controladora de vídeo proposta deverá alcançar pontuação mínima de desempenho de 7.400 (sete mil e quatrocentos) pontos aferidos pelo site https://www.videocardbenchmark.net/; - Possuir pelo menos 03 (três) saídas de vídeo digital (HDMI, <i>DisplayPort</i> ou <i>Mini DisplayPort</i>) para utilização de monitores externos. No caso de conectores do Tipo <i>Mini DisplayPort</i>, devem ser entregues os adaptadores para HDMI ou <i>DisplayPort</i>; - Deverá ser homologada pelo fabricante, comprovado através de catálogo do equipamento. CONTROLADORA DE ÁUDIO - Interface de som integrada padrão <i>High Definition Audio</i> com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada. GABINETE - Volume máximo de 28 (vinte e oito) litros e construído em material reforçado; - Botão de liga/desliga na parte frontal do gabinete, com LED de indicação de que o equipamento está energizado; - Possuir pelo menos 02 (duas) baia interna para disco rígido de 2,5 ou 3,5 polegadas; - O gabinete deverá possuir um slot específico para conexão de tranca física de segurança do tipo <i>Kensington</i> ou similar. Deve ser entregue junto com o equipamento, a trava de forma a impedir a abertura do equipamento; - Acompanhar um cabo de alimentação e plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136;	
--	--	---	--



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

		- Deverá ser aplicado logo oficial da contratante, com área de impressão mínima de 3,00 x 2,72 cm, através de sistema de gravação direta como aplicação em Laser, não sendo admitido o uso de adesivagem, serigrafias ou adaptações semelhantes. A gravação deverá ser feita apenas no gabinete da workstation visando medidas de segurança. CONECTIVIDADE - Possuir pelo menos 04 (quatro) portas USB 3.2 na parte frontal, sendo pelo menos 1 (uma) Tipo-C 3.2, 04 (quatro) portas USB na parte traseira, sendo pelo menos 2 (duas) USB 3.2.; - Não será aceita a utilização de adaptadores; - Deverá suportar, no mínimo, o uso de 3 (três) monitores simultaneamente; - Deverá possuir pelo menos 3 (três) saídas de vídeo, sendo 1 (uma) DisplayPort e 1 (uma) HDMI 2.0; - Leitor de cartões de memória integrado com suporte à cartões SD (Secure Digital); - Não serão aceitas portas USB instaladas adicionais placas PCI ou adaptadores – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto. TECLADO - Teclado <i>wireless</i> ou com conexão USB, com ajuste de inclinação, com 107 teclas, teclado numérico separado, padrão ABNT2; - Deverá possuir proteção contra o derramamento de líquidos; - A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado. MOUSE - Mouse ótico com conexão USB, de dois botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por <i>hardware</i> de 1000 DPI; - A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado; - Deverá acompanhar mouse pad do mesmo fabricante do equipamento. FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Fonte de alimentação interna ao equipamento com suporte a tensões de entrada de 127 a 220 VAC com frequência de 50/60 Hz, com detecção e comutação automática;	
--	--	--	--



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

	- Possuir potência de no mínimo 500 Watts com eficiência energética de 92%; - O modelo fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Platinum ou superior, sendo que a fonte deverá estar cadastrada em nome do fabricante do equipamento ofertado. SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS - Deverá vir instalado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits devidamente licenciado.; - O equipamento deve acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema próprio do fabricante capaz de gerar as respectivas mídias (tipo recovery). GARANTIA DO HARDWARE - O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 05 (cinco) anos on-site, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, em horário comercial, a contar a partir da data do aceite do equipamento. A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; - Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado; - A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão; - Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA - As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva	
--	--	--



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

		documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas; - A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada; - Computador e o monitor devem atender à norma IEC 60950 ou similar, o que deverá ser comprovado por meio de certificação emitida pelo Inmetro ou por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Bens de Informática, aprovados pela Portaria nº 170, de 10 de abril de 2012, atestando-se a adequação do bem fornecido aos requisitos de segurança para usuário e instalações; - O equipamento ofertado deverá constar no <i>Microsoft hardware compatibility list</i> (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento <i>hardware compatibility test report</i> emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado; - Certificado ou comprovante de conformidade demonstrando o item ofertado não contem substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances); - O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado ISO 9001 e 14001; - O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF nas categorias board ou leadership, comprovado através de certificação; - Deverá ser apresentado na proposta, documento com a indicação da Assistência Técnica ou autorizada do Fabricante.	
19	LOUSA INTERATIVA ASPECTOS GERAIS - O dispositivo deverá ser do tipo tela interativa, específico para reuniões de video conferência, tele aula (EAD), projeção sem fio e quadro digital para escrita na tela, com recursos de Áudio; - Deverá utilizar sistema operacional embutido Windows e Android, com sistema de alto-falante, microfone, câmera e codec integrados. Não serão aceitos acessórios ou produtos não integrados ao equipamento,	05	



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

	a solução deve ser integrada em uma única plataforma; • Deverá possuir pelo menos duas CPUs; • A lousa digital, o codec de áudio e vídeo devem ser processados por circuitos integrados dedicados; • Deverá fornecer dois chips, onde cada um deve contar com pelo menos 4 núcleos; • Deve possuir velocidade de clock de, no mínimo, 1,5 GHz e possuir, pelo menos, 12GB de RAM, 64 GB de flash e 4T FLOPS de capacidade para executar algoritmos com tecnologia de Inteligência Artificial. ESPECIFICAÇÕES DA TELA • Deverá fornecer tela de quadro branco de no mínimo 65 polegadas, e a resolução máxima da tela não deve ser inferior a 3840 * 2160, sendo que a taxa de atualização não deve ser inferior a 60 Hz; • Deverá suportar funções de ajuste automático de brilho de tela antirreflexo e brilho; • Deverá suportar no mínimo 20 pontos de toque com precisão de ± 1 mm e deve acompanhar no mínimo 2 canetas touch digitais não eletrônicas, sem necessidade de baterias ou pilhas. ESPECIFICAÇÕES DA CAMERA • Deverá suportar Câmera integrada de pelo menos 8 megapixels de 1/2,8 polegadas com chip de imagem CMOS; • Deve suportar funcionar nas resoluções 4K e 1080Px, suportar não menos do que 2 vezes o zoom digital, não menos do que 80° de campo de visão horizontal, não menos do que 50° vertical campo de visão; • Suportar balanço de branco automático (AWB) e exposição automática (AE); • Não será aceito câmeras externas; • Deverá oferecer suporte à função de rastreamento de voz inteligente em conjunto; • com a câmera embutida, que foca no rosto relacionado à fonte do áudio e possa alternar automaticamente para a condição original sem	
--	---	--



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

	intervenção manual; - A câmera deve suportar <i>auto frame</i>, o sistema pode ser ajustado automaticamente de acordo com o número de participantes e sua localização, a tela panorâmica deve abranger todos os participantes, e garantir que os participantes fiquem no meio, de acordo com as especificações do item; - Deverá oferecer suporte a, no mínimo, 30 predefinições de câmera. ESPECIFICAÇÕES DO MICROFONE - Captação de som por microfones integrados, com capacidade de captar som até 8 (oito) metros de distância; - Deverá suportar a função de defletor acústico (eliminador de ruídos), que permite aos usuários definir o escopo de captação de som para eliminar o impacto do ruído ambiente durante a conferência, mínimo de 2 tipos de ajustes, pequeno ou grande. - Deverá suportar, no mínimo, 12 microfones embutidos para captação de áudio; - Deverá suportar cancelamento de eco, supressão de ruído e controle de ganho; ESPECIFICAÇÕES DO ALTO-FALANTE - Deve suportar pelo menos 6 (seis) alto-falantes embutidos. ESPECIFICAÇÕES DO MÓDULO DE PROCESSAMENTO - Deverá oferecer suporte a interfaces padrão OPS, pelo menos um OPS deve ser fornecido neste projeto com no mínimo 8GB de RAM, processador Intel i5 e SSD de 128GB com <i>Windows</i> instalado e devidamente licenciado. ESPECIFICAÇÕES DA LOUSA - A escrita na tela não pode ter atraso superior à 35ms; - Deve permitir que dois usuários possam escrever ao mesmo tempo na tela; - Deverá suportar salvar anotações e desenhos do quadro branco localmente e continuar a editá-lo quando for aberto pela segunda vez, e permitir salvá-lo no <i>flash</i> USB externo ou enviar por e-mail. ESPECIFICAÇÕES DA PROJEÇÃO - Suportar compartilhamento de tela pelo HDMI;	
--	---	--



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

	- Deverá oferecer suporte à implantação local e fornecer serviços de projeção e tela interativa sem depender de nuvem pública com controle reverso; - Suportar compartilhamento de tela sem fio via PCs (<i>Windows</i>) e dispositivos móveis como tablets e smartphones (<i>Android</i> e <i>IOS</i>); - Quando estiver fazendo o compartilhamento via rede sem fio, deverá suportar o controle da apresentação sendo projetada a partir da própria tela interativa. ESPECIFICAÇÕES DAS INTERFACES - Deverá suportar conexão com teclado e mouse sem fio, que podem ser usados para operar o equipamento; - Deverá fornecer pelo menos 2 entradas de vídeo HDMI e pelo menos 1 porta de saída de vídeo HDMI; - Deverá fornecer 3 portas de entrada de áudio e 2 portas de saída de áudio, incluindo entrada e saída de 3,5mm; - Deverá permitir a transferência de um arquivo de configuração usando a porta USB, o que facilita a instalação e implantação do dispositivo. - Deverá suportar pelo menos uma porta de rede de negociação automática de 10/100/1000 Mbit/s, uma porta RJ45 para conexão de controle por toque; - Deverá oferecer suporte através de rede sem fio nas frequências 2,4 GHz/5 GHz suportando protocolos 802.11 a/g/n/ac com autenticação WPA2; - Deverá oferecer suporte para aplicativos de conferência de terceiros. - Suportar funções para habilitar e desabilitar acesso como <i>hotspot</i> e Wi-Fi. ESPECIFICAÇÕES DE GERENCIAMENTO - Deverá suportar o idioma português Brasil na <i>interface</i> de administração da solução; - Deverá permitir que os usuários alterem as senhas iniciais; - Deverá permitir a personalização de uma tela de boot e a troca de papel de parede; - Deverá suportar a função quadro de avisos que permite exibir informações em sua página <i>web</i>; - Deverá suportar acesso de gerenciamento múltiplo: web, telnet / ssh, controle remoto. Todas as senhas de acesso devem atender ao requisito de complexidade e comprimento, a senha deve conter pelo	
--	---	--



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

		menos dois tipos de letras, números ou caracteres especiais, e o comprimento deve ser maior que 8; • Deverá suportar processo de atualização do terminal via usb driver, ou via software de acesso remoto via ip; • Atualização automática <i>online</i>. • Deve fornecida documentação API aberta para facilitar a integração com ferramentas de terceiros; • Deverá suportar página de boas-vindas, pelo menos três modelos de página de boas-vindas estão disponíveis e o conteúdo e a fonte podem ser personalizados pelos usuários; • Deverá suportar a função de clonagem de tela dupla, o conteúdo da tela pode ser clonado para outra tela; • Deverá permitir que os usuários modifiquem os parâmetros de vídeo da câmera, como índice de exposição, equilíbrio de branco e redução de ruído por meio da interface da <i>web</i>; • Deverá suportar controle remoto; • Deverá suportar o uso de uma tampa para cobrir a câmera embutida a fim de garantir a privacidade dos usuários; • Deve permitir a configuração do aparelho de forma que ele possa iniciar diretamente no modo <i>Microsoft Windows</i> ou no modo <i>Android</i>. ESPECIFICAÇÕES DA VIDEOCONFERÊNCIA • O sistema operacional deverá possuir suporte para instalações de aplicativos de terceiros para softwares educacionais, vídeo aula e vídeo conferência, por exemplo: <i>Zoom, Google Meeting e Microsoft Teams</i>, que suportem a resolução da tela do equipamento; • Deve suportar o uso da câmera embutida e dos microfones embutidos quando utilizando aplicativos de conferência de terceiros. ESPECIFICAÇÕES DE INSTALAÇÃO • Deverá ser compatível com a instalação na parede ou no piso (com rodízios), ser removível e fácil de implantar; • Deverão ser entregues todos os acessórios para montagem, incluindo cabos e suportes tanto para fixação; • Alimentação de entrada bivolt automático (100~240v, 50/60Hz); • O equipamento deve ser capaz de manter o seu funcionamento em ambientes com temperatura até 40°C (quarenta graus centígrados);	
--	--	--	--



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

6. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS

"Prezados Senhores,

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº XXX/TJPA/2023, estamos apresentando nossa proposta comercial para fornecimento ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, dos produtos listados abaixo. Os preços unitários e o total por nós cotados para fornecimento são os relacionados abaixo:

DADOS DA LICITANTE (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, e-mail, Nome do representante legal e RG e CPF do representante legal que assinará ARP).

DADOS BANCÁRIOS (Banco, Agência e Conta Corrente)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 1	1				
	2				
	3				
	4				
	5				
	6				
	7				
	8				
	9				
	10				
	11				
	12				
LOTE 2	13				
	14				
LOTE 3	15				
	16				
	17				
	18				



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LORENA LARISSSE DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

	19				
Total Geral + (Valor por extenso)					

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)



Assinado com senha por FABRICIO JOSE UCHOA CORREA, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, LUCIANO SANTA
BRIGIDA DAS NEVES e BRUNO VIEIRA DOS SANTOS.
Use 3637621.24918199-7281 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3637621.24918199-7281>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 25/01/2024 11:23



TJPAPRO202301850V01



TJPAPRO202400447V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e
LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e
regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3929199.26562423-2964 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3929199.26562423-2964>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 08/02/2024 13:58



gências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, e HOMO-LOGO a presente licitação como FRACASSADA. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 07/02/2023. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1039178

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/TJPA/2023

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 053/TJPA/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, suprimentos, manutenção e mão de obra para a Região Metropolitana de Belém (RMB), conforme condições, descrição e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 07/02/2024. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1039171

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/TJPA/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação de pacotes de serviços de 10 (dez) licenças de uso temporário do Pacote de Aplicativos Adobe Creative Cloud for Teams All Apps, com direito a atualização e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará informa aos licitantes e interessados da REVOGAÇÃO da presente licitação, por razões de conveniência e oportunidade. Desta forma, nos termos do art. 109, I, alínea c, da Lei 8.666/93, ficam os interessados intimados para oferecerem o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. As manifestações poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 07 de fevereiro de 2024.

Protocolo: 1039134

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário(a) de Administração, Senhor(a) VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula nº PA91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, vem atualizar os(as) servidores(as) responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 058/2022, firmado com a empresa CCM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., conforme requerido e instruído no expediente TJPA-MEM-2024/05240:

CONTRATO Nº 058/2022 - CCM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.		
GESTOR(A)	FISCAL TÉCNICO TITULAR	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
José Luiz Sarmento de Araújo (mat. PA40720)	Gabriel Henrique da Silva Ventura (mat. PA143782)	José Luiz Sarmento de Araújo (mat. PA40720)

Belém/PA, 02 de fevereiro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

Protocolo: 1039286

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2024/TJPA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário(a) de Administração, Senhor(a) VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula nº PA91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, vem atualizar os(as) servidores(as) responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 113/2023, firmado com a empresa RMH ENGENHARIA LTDA. EPP, conforme requerido e instruído no expediente TJPA-MEM-2024/05214:

CONTRATO Nº 113/2023 - RMH ENGENHARIA LTDA. EPP		
GESTOR(A)	FISCAL TÉCNICO TITULAR	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
José Luiz Sarmento de Araújo (mat. PA40720)	Gabriel Henrique da Silva Ventura (mat. PA143782)	Marcelo Passos Calandrinini Fernandes (mat. PA170917)

Belém/PA, 02 de fevereiro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

Protocolo: 1039187

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 071/2023-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a UNIÃO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO PELO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DA FABEL, JUNTO À CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO TJPA, inscrita no CNPJ nº 05.054.371/0001-70 // Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a conceder vagas para o exercício da prática jurídica mediante orientação e supervisão aos acadê-

micos de direito da UNEMPE, além de ofertar à comunidade atendimento referente aos conflitos pré-processuais e nas demandas já ajuizadas, contribuindo para aumentar a área de atuação da Casa de Justiça e Cidadania. //Vigência: O presente Acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, caso haja interesse dos partícipes, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 01/02/2024// Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1039186

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2018/TJPA.

CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONVENIADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, inscrita no CNPJ nº. 22.938.658/0001-81.

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando à cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 03 (três) anos, cujo objeto principal é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/03/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 01/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024. Foro: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

Protocolo: 1039154

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024/TJPA

– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2023/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preços para fornecimento, instalação e manutenção de persianas para atender aos prédios do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital // Empresa: CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.881.752/0001-22, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Pedro I, nº 1.000 – Umarizal, CEP: 66.050-100, Telefone: 91-98113-2000, E-mail: adm02@artmil.com.br / carlosnavarro@artmil.com.br // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho // Vigência: 01/02/2024 à 01/02/2025 // Data da assinatura: 01/02/2024. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretária de Administração do TJPA, // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos.

Protocolo: 1039274

Extrato das Atas de Registro de Preço nº. 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008/2024/TJPA – Pregão Eletrônico 044/2023/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresas: ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.775.469/0001-03, com sede na cidade de Joinville/SC, à Rua Antônio Alves, 911, Morro do Meio, Cep: 89215-150, Telefones: (47) 3454-1466 / 99998-9400, e-mail: alzotec@alzotec.com.br; empresa C DO VALE LOPES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.521.211/0001-99, com sede em Brasília/DF, Quadra 7, Conjunto E, Lote, 06 (Sala 01) – Paranoá, Cep: 71570-705, Telefones: (61) 4104-8375 / 98326-6151 / 98414-2425, e-mail: vendas@premierinfor.com.br; J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.632.729/0001-41, com sede em Belém/PA, Passagem Resistência, 10, Marambaia, Cep: 66615-372, Telefones: (91) 98165-2039 / 2121-1994, e-mail: jbmh.distribuidora@hotmail.com; MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.590.728/0009-30, com sede em Vila Velha/EP, à Rodovia Darly Santos, nº 4000 – Galpão 01-B – Sala 10 – Bairro Darly Santos, Cep: 29103-300, Telefone: (61) 3327-6666, e-mail: contrato@microtecnica.com.br; PROMONT MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.847.355/0001-49, com sede em Santa Rita do Sapucaí/MG, à Rua São Francisco, nº 185, Boa vista, Cep: 37540-000, Telefone: (35) 3471-2504 / 99709-5018, e-mail: supervisorcomercial@volt.ind.br; R JUAREZ DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.996.382/0001-01, com sede em Londrina/PR, à Rua Pacífico, nº 62, Centro, Cep: 86010-760, Telefone: (43) 3342-1684, e-mail: comercial@juarez.com.br; TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.619.767/0005-15, com sede em Serra/ES, à AV. 600, SN – QUADRA 15 – MÓDULO 10 – SETOR INDUSTRIAL – TÍMS, Cep: 29161-419, Telefone: (15) 3233-9320, e-mail: rafael.moraes@grupotorino.com.br e XP ON CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.518.065/0001-29, com sede em Brasília/DF, no ST/SCN QD. 05, BL. A,



ENTRADA 50, SSLA 1406, ASA NORTE, Cep: 70715-010, Telefone: (61) 99426-4680, e-mail: licitacoes@xpon.com.br // Vigência: início em 30 de janeiro de 2024 e término em 30 de janeiro de 2025, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel LUCIVALDO ALVES SANTOS – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1038077

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO Nº 1467/MD/AL/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO os pareceres exarados pela Procuradoria Geral nos autos do Processo nº 5663, de 07 de outubro de 2021, no qual a servidora EUZÉBIA DOS SANTOS ALVES, matrícula 702, solicitou aposentadoria voluntária;

CONSIDERANDO que na data de 01 de novembro de 2021, através da Portaria nº1598/2021/MD/AL, de 15.10.2021, a servidora foi afastada do serviço ativo, por completar 75 anos, idade limite para a permanência de servidor efetivo no serviço público, conforme disposto na Lei Complementar 152, de 13.12.2015, em seus arts. 1º e 2º;

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 01 de novembro de 2021, com base nas disposições do art. 33, § 1º, III, "a" e § 3º, da Constituição do Estado do Pará; arts. 2º, 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único, 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005; art. 131, § 1º, XII da Lei 5.810/94; Lei 5.312/86; Decreto Legislativo nº 70/90; Resoluções 10/91, 67/91, 09/93; Decreto Legislativo nº 06/10; Decreto Legislativo 04/12; Resolução nº 02/2013; Decreto Legislativo nº 35/2015, art. 5º, § 3º; Resolução nº 05/2017, a servidora EUZÉBIA DOS SANTOS ALVES, matrícula 702, ocupante do cargo de ANALISTA LEGISLATIVO/ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA – PL.AL.070, do Quadro Suplementar de Provimto Efetivo, com paridade e proventos integrais reajustados de conformidade com o Ato da Mesa nº 118/2023-MD/AL, de 18 de maio de 2023, abaixo discriminados:

VENCIMENTO (18 Referências)	R\$-6.545,54
GRAT. DE DEDICAÇÃO LEGISLATIVA (80%)	R\$-5.236,43
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%).....	R\$-7.069,18
TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS.....	R\$-18.851,15
TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS.....	R\$-226.213,80

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

BELÉM-Pa., em 13 de junho de 2023.

Deputado FRANCISCO MELO - CHICÃO

Presidente

Deputada CILENE COUTO

1ª Secretária

Deputado ELIAS SANTIAGO

2º Secretário

DECRETO Nº.2282/2023 - MD/AL

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO os pareceres exarados pela Procuradoria nos autos do Processo nº.6797, de 01 de agosto de 2023, no qual o servidor Fernando Batista Ferreira, matrícula1382, solicitou sua aposentadoria voluntária; CONSIDERANDO que na data de 14 de agosto de 2023, através da Portaria nº.610/23-MD/AL, de 03/08/23, o servidor foi afastado do serviço ativo, por completar 75 anos, idade limite para permanência de servidor efetivo no serviço público, conforme disposto na Lei Complementar 152, de 13.12.2015, em seus arts. 1º e 2º;

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 14 de agosto de 2023, com base no art. 33, § 1º, III, "a" e § 3º, da Constituição do Estado Pará c/c com o art. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003; Decreto Legislativo nº.70/90; Resolução nº.67/91 e 09/93; Lei 5.810/94, art.130, 131 § 1º e 140, III (RJU); Decreto Legislativo nº.06/2010, art. 6º, § 8º; Decreto Legislativo nº.04/12, art. 23; Resolução nº.02/13; Decreto Legislativo nº.106/2012, art. 7º; Emenda Constitucional nº.52/2012; Decreto Legislativo nº.35/2015; Resolução nº.05/2017, o servidor FERNANDO BATISTA FERREIRA, matrícula nº.1382, no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO - Código e Nível PL.AL.102, do Quadro de Provimto Efetivo, com paridade e proventos mensais integrais reajustados de conformidade com o Ato da Mesa nº.118/2023-MD/AL, de 18 de maio de 2023, abaixo compostos das seguintes parcelas:

- Vencimento - (16 Referências).....	R\$ - 6.530,75
- Gratificação Nível Superior - (80%).....	R\$ - 5.224,60
- Gratificação de Representação DL 04/2012- (100%)	R\$ - 6.530,75
- Adicional art. 130/Lei 5810 (50% - Padrão DAS.202.3)	R\$ - 2.885,08
- Adicional de Tempo de Serviço (Trênsios - 60%)	R\$-12.702,71
TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS.....	R\$ 33.873,89
TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS.....	R\$ 406.486,68

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-Pa, em 16 de outubro de 2023.

Deputado FRANCISCO MELO - CHICÃO

Presidente

Deputada CILENE COUTO

1ª Secretária

Deputado ELIAS SANTIAGO

2º Secretário

DECRETO Nº 1468/MD/AL/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os pareceres exarados pela Procuradoria Geral nos autos do Processo nº 3078, de 30 de março de 2023, no qual a servidora FRANCISCA MONTEIRO UCHOA, matrícula 1822, solicitou aposentadoria voluntária;

CONSIDERANDO a manifestação da servidora nos autos do referido processo, será afastada preliminarmente do serviço ativo, a partir de 30 de junho de 2023, através da Portaria 381/2023/MD/AL, de 24/04/23, nos termos do art. 323 da Constituição do Estado do Pará;

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, com base nas disposições do art. 33, § 1º, III, "a" e § 3º, da Constituição do Estado do Pará; arts. 131, § 1º, XII e 140, III da Lei 5.810/94; Decreto Legislativo nº 70/90; Resoluções 67/91, 09/93; Decreto Legislativo nº 06/10; art. 90 da CE c/c o art. 23 do Decreto Legislativo 04/12; Resolução nº 02/2013; arts. 5º, § 3º, e 9º, incisos I e II, e nos Parágrafos 1º a 4º, do Decreto Legislativo nº 35, de 15.12.2015 ; Ato da Mesa 124/2016 ; Resolução nº 05/2017, a servidora FRANCISCA MONTEIRO UCHOA, matrícula 1822, ocupante do cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO – PL.AL.102, do Quadro de Provimto Efetivo, com paridade e proventos integrais reajustados de conformidade com o Ato da Mesa nº 118/2023-MD/AL, de 18 de maio de 2023, abaixo discriminados:

VENCIMENTO (16 Referências)	R\$-6.530,72
GRAT. DE NÍVEL SUPERIOR (80%)	R\$-5.224,58
REPRESENTAÇÃO DL (100%).....	R\$-6.530,72
ADICIONAL DE TITULAÇÃO (15%)	R\$-979,61
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%).....	R\$-11.559,38
TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS.....	R\$-30.825,01
TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS.....	R\$-369.900,12

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

BELÉM-Pa., em 13 de junho de 2023.

Deputado FRANCISCO MELO - CHICÃO

Presidente

Deputada CILENE COUTO

1ª Secretária

Deputado ELIAS SANTIAGO

2º Secretário

DECRETO Nº. 2272/2023 - MD/AL

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO os pareceres exarados pela Procuradoria Geral nos autos do Processo nº. 6560/2022, de 13 de setembro de 2022, no qual a SE-PLAD, através do Laudo Médico Pericial nº. 208144A/1, de 18/08/2022, solicitou a incapacidade definitiva para o trabalho a partir de 24/08/2022, do servidor José Nazareno Nogueira Lima, matrícula nº 00060;

R E S O L V E:

APOSENTAR, por incapacidade permanente para o trabalho, a partir de 24/08/2022, com fulcro no art. 33, § 1º, I, da Constituição do Estado do Pará; art. 2º, caput, c/c art. 19, II, ambos da Emenda Constitucional nº 77/2019; Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 128/2020; art. 4º da Lei 5.207/84; art. 7º da Lei nº. 5.312/86; art. 3º, § 3º do Decreto Legislativo nº 35/15; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, XII da Lei Estadual nº 5.810/1994; Decreto Legislativo nº 70/90, Resoluções nº 67/91 e 009/93; Decretos Legislativos nº. 04/2012, Resolução nº 02/13 e nº. 35/15; Resolução nº 05/17, o servidor JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA, matrícula nº. 00060, no cargo de CONSULTOR, Código e Nível PL.AL.104, do Quadro de Provimto Efetivo, com proventos mensais integrais reajustados de conformidade com o Ato da Mesa nº 118/2023-MD/AL, de 18 de maio de 2023, abaixo compostos das seguintes parcelas:

- Vencimento - (18 Referências).....	R\$ - 7.200,15
- Gratificação de N/S - (80%).....	R\$ - 5.760,12
- Gratificação Art. 4 da Lei 5.207/84 - (80%) - DAS.201.5.....	R\$ -11.313,46
- Representação da Lei 5.312/86 - (100%).....	R\$ - 7.200,15
- Adicional de Tempo de Serviço - (60%).....	R\$-18.884,33
TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS.....	R\$ 50.358,21
TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS.....	R\$604.298,52

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, em 02 de outubro de 2023.

Deputado FRANCISCO MELO - CHICÃO

Presidente

Deputada CILENE COUTO

1ª Secretária

Deputado ELIAS SANTIAGO

2º Secretário



TJPAPRO202400447V01

